



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1806, DE 13 DE JANEIRO DE 2022** - Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM.
- **PORTARIA Nº. 122/2021** – Dispõe sobre Cessão da Servidora Pública Municipal Carmem Nelma Pereira Silva, para o Município de Umbaúba e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 2015, DE 06 DE JANEIRO 2022** - Concede licença para tratamento de saúde à servidora Maria Luiza Dos Santos Guimarães, e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 2016, DE 06 DE JANEIRO DE 2022** - Concede licença para tratar de interesse particular, a servidora Marcia Araujo Da Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OHR1OKUMSP909OPG2PMD5G

Decretos



DECRETO Nº. 1806, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre a atualização da
Unidade Fiscal do Município –
UFM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 600/2010), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município e em razão da perda do Poder Aquisitivo da Moeda;

Considerando a variação dos índices, INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Unidade Fiscal do Município – UFM**, referente ao exercício financeiro de 2022, atualizada para o valor de **R\$: 3,23** (três reais e vinte e três centavos), conforme a Lei Complementar nº 600/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até o dia 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº122/2021

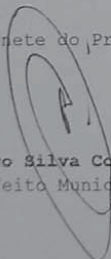
DISPÕE SOBRE **CESSÃO** DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CARMEM NELMA PEREIRA SILVA
PARA O MUNICÍPIO DE UMBÁUBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições e observando o quanto disposto nos artigos 66, V, 79, II, "a", todos da Lei Orgânica e no art. 108, inciso III da Lei 580/2011, **RESOLVE**:

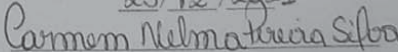
Art. 1º - **CEDER** a servidora pública municipal **CARMEM NELMA PEREIRA SILVA**, CPF 008.826.645-14, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para o Município de Umbaúba, com ônus para o órgão cessionário, conforme Termo de Convênio Nº 008/2021, a partir de 03/01/2022 até 31/12/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru, 23 de dezembro de 2021.

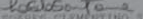

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

Declaro-me ciente e de acordo.
Tomar do Geru/SE,

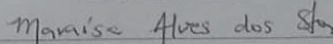
23/12/2021


O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial.

Tomar do Geru/SE, 23 de dezembro de 2021


LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA,
Secretária Municipal de Administração -
Portaria Nº03/2021.

Ciente do Departamento de Pessoal
Tomar do Geru/SE,

23/12/21




PORTARIA Nº. 2015, DE 06 DE JANEIRO 2022

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS GUIMARÃES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos 118 a 121, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o requerimento da servidora, datado de 19 de novembro de 2021, que requer licença para tratamento de saúde; e,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 274/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS GUIMARÃES**, portador(a) do RG. nº. 1.069.669 SSP/SE, Matrícula nº. 75, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **E.M.E.F. José Damião da Silva**.

Art. 2º - A servidora gozará a licença pelo período de 03 (três) meses, com remuneração integral, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2016, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratar de interesse particular, a servidora **MARCIA ARAUJO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 129, §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 01 de setembro de 2021.

Considerando o Parecer jurídico nº. 01/2022, da Procuradoria Geral do Município, de 04 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, a servidora **MARCIA ARAUJO DA SILVA**, portador(a) do RG. nº. 1530670 SSP/SE, CPF nº. 008.188.435-43 e Matrícula nº. 2622, ocupante do cargo efetivo de **Atendente da Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Pequeno Porte Dr. José Nailson Moura.

Art. 2º - A servidora gozará a citada licença, sem remuneração, pelo período de 24 meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com